

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO  
PRETO**

**EDITAL ATAc 021/16 – CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E  
PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE  
PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MÚSICA  
DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/01/2017 a 03/07/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/claro 178942 no Departamento de Música, com salário de R\$15.862,33, para a Área de Música, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

1. Interpretação/performance em instrumento solista
2. Pedagogia do instrumento
3. Interpretação/performance em música de câmara
4. Interpretação/performance em orquestra
5. Interpretação/performance em canto solista
6. Interpretação/performance em canto coral
7. Pedagogia da voz
8. Regência Coral
9. Regência Orquestral
10. Ópera
11. Composição musical
12. Música com interfaces em outras artes
13. Teoria musical
14. Análise musical
15. Percepção musical
16. Tecnologias em música
17. Educação musical
18. Musicologia
19. História da música
20. Filosofia da música
21. Sociologia e antropologia da música

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade, baixado pela resolução n.º 4364, de 26/03/1997.

1. As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto/SP, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Rua da Filosofia), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1.º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada em pastas de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

Parágrafo Quinto: A documentação entregue para fins de inscrição permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será encaminhada para reciclagem em sua totalidade.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2.º, do Regimento Geral.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos (peso 5);

II – prova pública oral de erudição (peso 2);

III – prova pública de arguição (peso 3).

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o

caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa (esse tema deve constar do requerimento de inscrição), de acordo com os artigos 156 e 158 do Regimento Geral e com o Regimento da Unidade.

6. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

7. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato indicado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (2016.1.1628.59.0)